

TERMO DE REVOGAÇÃO ADMINISTRATIVA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25.06.06-PE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits escolares e fardamentos destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itapipoca/CE, por intermédio da Secretaria de Educação Básica.

LOTE: 07 – Tênis Vulcanizado

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que foi proferida decisão administrativa determinando a revogação do Lote 07 – Tênis Vulcanizado, devidamente motivada e juntada aos autos do processo licitatório;

CONSIDERANDO que a referida decisão foi regularmente publicada nos meios oficiais, em observância ao princípio constitucional da publicidade, garantindo ciência aos interessados acerca do conteúdo do ato administrativo;

CONSIDERANDO, entretanto, que apesar da regular publicação, não houve apresentação de qualquer manifestação, recurso ou impugnação, tampouco exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo legal conferido, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos, quando verificada a conveniência e oportunidade administrativa, à luz do princípio da autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a revogação do Lote 07 decorre da necessidade de revisão do descritivo técnico do objeto, a fim de conferir maior clareza, objetividade e segurança jurídica ao procedimento, sem que haja caracterização de nulidade ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de prejuízo aos licitantes, bem como a necessidade de resguardar o interesse público, a isonomia e a regularidade do certame;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, por meio do presente Termo, o **Lote 07 – Tênis Vulcanizado** do Pregão Eletrônico nº 25.06.06-PE, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Art. 2º Reconhecer que o princípio da publicidade foi devidamente observado, conforme publicações oficiais anexadas aos autos, não tendo sido apresentada qualquer manifestação no prazo legal, restando ausente o exercício do contraditório pelos interessados.

Art. 3º Determinar o arquivamento do Lote 07 nos autos do processo licitatório, sem prejuízo de futura republicação do objeto, com descritivo devidamente adequado às necessidades da Administração.

Art. 4º Este Termo passa a integrar o processo administrativo correspondente, para todos os fins legais.

Itapipoca 29 de janeiro de 2026

JOSE RINARDO ALVES Assinado de forma digital por
MESQUITA:74123297 JOSE RINARDO ALVES
315 MESQUITA:74123297315
Dados: 2026.01.29 15:58:06 -03'00'

José Rinardo Alves Mesquita

Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica
Município de Itapipoca/CE

